



**DECRETO Nº 2386/2026, de 18 de Maio de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1640/2025, de 22 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 157.700,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.004.001.12.365.20.2023-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	25.000,00
02.004.001.12.365.20.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	92.000,00
02.004.001.12.361.18.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	20.000,00
02.004.001.12.365.20.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	18.000,00
02.004.001.12.361.18.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	2.000,00
02.004.001.12.361.18.2019-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil		
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	100,00
02.004.001.12.365.20.2023-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil		
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	300,00
02.005.001.10.301.6.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.621.000.3220.001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	157.400,00
1.621.000.3220.001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2026.**

  
ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local de costume,  
ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 10 / 06 / 2026  
